PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 790
de 14 de Novembro de 1.983.

FIXA O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por Lei :-
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º :- Ficam reajustados em 65 % (SESSENTA E CINCO POR CENTO), os atuais níveis de vencimentos dos Funcionários que recebem pela tabela de referência e escala de / vencimento e 75 % (SETENTA E CINCO POR CENTO), os mensalistas braçais, todos do Poder Executivo, a contar de / 1º de Novembro de 1.983.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da presente Lei será por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessárias.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 14 de Novembro de 1.983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume.
REGISTRE-SE

P/ Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERENCIA E ESCALA DE VENCIMENTO " ANEXO " L E I Nº 790.

Referência	0 A	5 B	10 C	15 D	20 E	25 F	30 G	35 H
01	58.330,00	61.246,00	64.163,00	67.079,00	69.996,00	72.912,00	75.829,00	78.745,00
02	58.687,00	61.621,00	64.557,00	67.490,00	70.424,00	73.358,00	76.293,00	79.227,00
03	61.221,00	64.282,00	67.343,00	70.404,00	73.465,00	76.526,00	79.587,00	82.648,00
04	64.039,00	67.240,00	70.442,00	73.644,00	76.846,00	80.048,00	83.250,00	86.452,00
05	66.935,00	70.281,00	73.628,00	76.975,00	80.322,00	83.668,00	87.015,00	90.362,00
06	68.884,00	72.328,00	75.772,00	79.216,00	82.660,00	86.105,00	89.549,00	92.993,00
07	72.171,00	75.779,00	79.388,00	82.996,00	86.605,00	90.213,00	93.822,00	97.430,00
08	75.167,00	78.925,00	82.683,00	86.442,00	90.200,00	93.958,00	97.717,00	101.475,00
09	77.645,00	81.527,00	85.409,00	89.291,00	93.174,00	97.056,00	100.938,00	104.820,00
10	80.917,00	84.962,00	89.008,00	93.054,00	97.100,00	101.146,00	105.192,00	109.237,00
11	90.669,00	95.202,00	99.735,00	104.269,00	108.802,00	113.336,00	117.869,00	122.403,00
12	91.482,00	96.056,00	100.630,00	105.204,00	109.778,00	114.352,00	118.926,00	123.500,00
13	96.163,00	100.971,00	105.779,00	110.587,00	115.395,00	120.203,00	125.011,00	129.820,00
14	106.649,00	111.981,00	117.313,00	122.646,00	127.978,00	133.311,00	138.643,00	143.976,00
15	114.346,00	120.063,00	125.780,00	131.497,00	137.215,00	142.932,00	148.649,00	154.367,00
16	117.102,00	122.957,00	128.812,00	134.667,00	140.522,00	146.377,00	152.232,00	158.087,00
17	118.567,00	124.495,00	130.423,00	136.352,00	142.280,00	148.208,00	154.137,00	160.065,00
18	128.398,00	134.817,00	141.237,00	147.657,00	154.077,00	160.497,00	166.917,00	173.337,00
19	143.551,00	150.728,00	157.906,00	165.083,00	172.261,00	179.438,00	186.616,00	193.793,00
20	160.068,00	168.071,00	176.074,00	184.078,00	192.081,00	200.085,00	208.088,00	216.091,00
ASSESSOR DE GABINETE								408.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 14 de Novembro de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.